



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chamada Pública n.º 002/2020, para habilitação de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, 26/2013 e 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Jacaraci-Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Anísio Teixeira, nº 02, inscrita no CNPJ sob n. 13.677.109/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Antônio Carlos Freire de Abreu, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 38/2009, 26/2013 e 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para habilitação de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o ano letivo de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 09 de março de 2020, às 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Anísio Teixeira, nº 02, Jacaraci-Bahia.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é para habilitação de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

AGRICULTURA FAMILIAR - DESCRITIVO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO AQUISIÇÃO	PREÇO TOTAL AQUISIÇÃO
1	LEITE IN NATURA/CRU , leite de vaca in natura/cru. Características sensoriais: aspecto líquido, cor branco, odor e sabor característicos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído.	LT	26.000	R\$ 1,92	R\$ 49.920,00
2	CARNE BOVINA DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE curada, seca, a base de: carne bovina e sal, limpa sem ossos, sem pele com máximo 10% a gordura.	KG	150	R\$ 26,31	R\$ 3.946,50
3	CARNE BOVINA DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE , curada, seca, a base de carne bovina e sal, isenta de ossos, contendo no Máximo 20% de gordura.	KG	450	R\$ 18,64	R\$ 8.388,00
4	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE , tipo coxão mole para bife, congelada, originária de gado bovino sadio, proveniente da espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo.	KG	60	R\$ 25,64	R\$ 1.538,40
5	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE , in natura, congelada, originária de machos da espécie bovina, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponevroses, contendo no Máximo 20% de gordura, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. Sua aparência devera ser de cor vermelho vivo com textura e odor agradável.	KG	510	R\$ 18,64	R\$ 9.506,40
6	CARNE BOVINA MOÍDA , de segunda qualidade, in natura, congelada, originária de massa muscular esquelética magra da porção traseira junto ao fêmur (patinho), proveniente da espécie bovina, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponevroses, contendo no Máximo 10% de gordura. Sua aparência devera ser de cor vermelho viva, com textura e odor agradável.	KG	2.100	R\$ 17,64	37.044,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



7	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE , com no máximo 10% gordura, sem osso e refrigerada, aspecto próprio, não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência normal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	KG	800	R\$ 14,51	R\$ 11.608,00
8	TOUCINHO SUÍNO de primeira qualidade - salgado, com a pele, sendo maior parte composto por carne gorda.	KG	270	R\$ 6,01	R\$ 1.622,70
9	ABACAXI , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	UND	60	R\$ 2,52	R\$ 151,20
10	ABÓBORA , produto fresco com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, ferimentos ou defeitos turgescentes. Livre de resíduos, terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e de fertilizantes e demais sujidades.	KG	1.830	R\$ 2,52	R\$ 4.611,60
11	ALFACE , de 1ª qualidade, com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, com grau de maturação que permita seu transporte e manipulação e em condições de consumo, livre de sujidades, parasitas e resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	450	R\$ 2,26	R\$ 1.017,00
12	ALHO INTEIRIÇO , o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	150	R\$ 18,75	R\$ 2.812,50
13	BANANA DA PRATA , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem estar murchas nem verdes nem apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Ter odor agradável.	DZ	1.200	R\$ 2,76	R\$ 3.312,00
14	BANANA VERDE , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação verde, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem estar murchas nem apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Ter odor agradável.	DZ	680	R\$ 2,69	R\$ 1.829,20
15	BATATA DOCE , fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.	KG	930	R\$ 2,76	R\$ 2.566,80
16	BETERRABA , produto fresco com grau de maturação intermediária, lisa, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Não apresentar manchar, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isentas de umidade externa anormal.	KG	170	R\$ 3,26	R\$ 554,20
17	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO, CHIRINGA feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Só serão aceitos Biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	90	R\$ 13,85	R\$ 1.246,50
18	CEBOLA - Seca , branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
19	CENOURA , produto fresco com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e não deverá apresenta perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades.	KG	1.020	R\$ 3,26	R\$ 3.325,20
20	CHEIRO VERDE CAROÇO , com caroços firmes, viçosos, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	510	R\$ 2,69	R\$ 1.371,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



21	CHEIRO VERDE FOLHAS/tempero verde , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MAÇO	510	R\$ 2,02	R\$ 1.030,20
22	CHUCHU , produto fresco e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	750	R\$ 3,01	R\$ 2.257,50
23	COENTRO - Seco e moído, produto obtido através da moagem dos grãos do coentro seco. Pó fino, cor e cheiro característicos. Não devendo apresentar umidade, sujidades ou matérias estranhas.	KG	30	R\$ 23,69	R\$ 710,70
24	CORANTE DE URUCUM PÓ , constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum e óleos comestíveis. O corante deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	120	R\$ 11,01	R\$ 1.321,20
25	COUVE , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	PCT	240	R\$ 2,19	R\$ 525,60
26	FARINHA DE MANDIOCA - De 1ª qualidade, fina e torrada. Com cor, cheiro e sabor característicos.	KG	480	R\$ 3,31	R\$ 1.588,80
27	FEIJÃO TIPO CORDA , com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	870	R\$ 3,84	R\$ 3.340,80
28	FRANGO CAIPIRA congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	R\$ 17,64	R\$ 5.292,00
29	GOIABA , o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde. Produto deve estar intacto.	KG	150	R\$ 4,68	R\$ 702,00
30	LARANJA - De 1ª qualidade, In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.	DZ	240	R\$ 5,44	R\$ 1.305,60
31	MAMÃO PAPAIA , de 1ª qualidade, com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	240	R\$ 2,77	R\$ 664,80
32	MAMÃO VERDE , de 1ª qualidade, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	90	R\$ 2,34	R\$ 210,60
33	MANDIOCA , raízes novas, em tamanho médio, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas. Não rachada internamente, livre de sujidades.	KG	1.050	R\$ 2,89	R\$ 3.034,50
34	MANGA ROSA Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	KG	60	R\$ 3,34	R\$ 200,40
35	MARACUJÁ , tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	105	R\$ 5,34	R\$ 560,70
36	OVOS CAIPIRA Ovo in natura íntegros, casca áspera e fosca sem rachaduras e suleiras de fezes.	DZ	560	R\$ 5,19	R\$ 2.906,40
37	PIMENTAO , tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas.	KG	510	R\$ 3,76	R\$ 1.917,60
38	TOMATE – produto de boa qualidade. Deve apresentar fresco em grau máximo de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência.	KG	810	R\$ 3,64	R\$ 2.948,40
39	QUIABO , tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	120	R\$ 4,68	R\$ 561,60
TOTAL GERAL				R\$ 178.348,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015).

2. FONTE DE RECURSO

Unidade Orçamentária: 03.00 – EDUCAÇÃO
Programa: 2.033 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR / PROJETO DE VENDA

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Cópia do RG e CPF do agricultor familiar participante, juntamente com a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II – Cópia do comprovante de residência em nome do agricultor (comprovante de residência em nome de terceiros, poderão ser aceitos desde que residam no mesmo endereço por meio de comprovação);
- III - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e à Seguridade Social (INSS); prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho e certidão negativa de Ações Cíveis;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- VI - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, ver item 9 deste edital.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – Cópia do RG e CPF de cada agricultor familiar participante, juntamente com a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II – Comprovante de residência em nome de cada agricultor (comprovante de residência em nome de terceiros, poderão ser aceitos desde que residam no mesmo endereço por meio de comprovação);
- III - Extrato da DAP Física, emitido nos últimos 60 dias;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e à Seguridade Social (INSS); prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho e certidão negativa de Ações Cíveis;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- VI - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, ver item 9 deste edital.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Cópia do RG e CPF do representante legal da cooperativa/associação, juntamente com a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e à Seguridade Social (INSS); prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho; Certificado de Regularidade do FGTS e certidão negativa de Falência e Concordata;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



VI - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, ver item 9 deste edital.

* Os documentos de habilitação do item 3 deste edital deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia, desde que acompanhados dos originais para conferência e autenticação pelo Presidente da Comissão de Licitação ou servidor público do quadro permanente deste município.

3.4 ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar no Envelope nº 02, documentos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação:

I- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.1. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata logo após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 15 dias úteis da data da homologação da chamada pública, e no prazo de até 2 dias úteis, após a data da homologação, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução, conforme item 5 deste edital.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EE. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Luís Eduardo Magalhães nº 84 – Jacaraci-BA, até o dia 11 de março de 2020, até as 12 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado no diário oficial do município em até 02 (dois) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

AGRICULTURA FAMILIAR - QUANTITATIVO E CRONOGRAMA DE ENTREGA

PRODUTOS	QUANT	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
ABACAXI	02 und	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
ABACAXI	02 und	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
ABACAXI	02 und	Creche Padre Guido	Mensal
ABÓBORA	10 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
ABÓBORA	10 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
ABÓBORA	10 kg	Creche Padre Guido	Semanal
ABÓBORA	07 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
ABÓBORA	07 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
ABÓBORA	07 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
ABÓBORA	07 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
ABÓBORA	07 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
ABÓBORA	07 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
ABÓBORA	07 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
ABÓBORA	07 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
ABÓBORA	07 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
ALFACE	03 mç	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
ALFACE	04 mç	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
ALFACE	03 mç	Creche Padre Guido	Semanal
ALHO	02 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
ALHO	02 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
ALHO	02 kg	Creche Padre Guido	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ALHO	01 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
ALHO	01 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
ALHO	01 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
ALHO	01 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
ALHO	01 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
ALHO	01 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
ALHO	01 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
ALHO	01 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
ALHO	01 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
BANANA DA PRATA	13 dz	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
BANANA DA PRATA	08 dz	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
BANANA DA PRATA	08 dz	Creche Padre Guido	Semanal
BANANA VERDE	05 dz	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
BANANA VERDE	03 dz	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
BANANA VERDE	03 dz	Creche Padre Guido	Semanal
BANANA VERDE	2 dz	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
BANANA VERDE	2 dz	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
BANANA VERDE	2 dz	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
BANANA VERDE	2 dz	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
BANANA VERDE	2 dz	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
BANANA VERDE	2 dz	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
BANANA VERDE	2 dz	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
BANANA VERDE	2 dz	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
BANANA VERDE	2 dz	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
BATATA DOCE	04 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
BATATA DOCE	04 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
BATATA DOCE	04 kg	Creche Padre Guido	Semanal
BATATA DOCE	05 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
BATATA DOCE	05 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
BATATA DOCE	05 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
BATATA DOCE	05 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
BATATA DOCE	05 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



BATATA DOCE	05 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
BATATA DOCE	05 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
BATATA DOCE	05 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
BATATA DOCE	05 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
BETERRABA	1,5 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
BETERRABA	1,5 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
BETERRABA	01 kg	Creche Padre Guido	Semanal
BISCOITO DE POLVILHO	03 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	03 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
BISCOITO DE POLVILHO	03 kg	Creche Padre Guido	Mensal
CARNE BOVINA DE SOL DE 1ª	05 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
CARNE BOVINA DE SOL DE 1ª	05 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
CARNE BOVINA DE SOL DE 1ª	05 kg	Creche Padre Guido	Mensal
CARNE BOVINA DE SOL DE 2ª	05 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CARNE BOVINA DE SOL DE 2ª	05 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CARNE BOVINA DE SOL DE 2ª	05 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CARNE BOVINA DE SOL DE 2ª	05 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CARNE BOVINA DE SOL DE 2ª	05 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CARNE BOVINA DE SOL DE 2ª	05 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CARNE BOVINA DE SOL DE 2ª	05 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
CARNE BOVINA DE SOL DE 2ª	05 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
CARNE BOVINA DE SOL DE 2ª	05 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	02 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	02 kg	Creche Casulo Drª. Ieda Barradas Carneiro	Mensal
CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	02 kg	Creche Padre Guido	Mensal
CARNE BOVINA DE SEGUNDA	17 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
CARNE BOVINA DE SEGUNDA	17 kg	Creche Casulo Drª. Ieda Barradas Carneiro	Mensal
CARNE BOVINA DE SEGUNDA	17 kg	Creche Padre Guido	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	25 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	25 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	25 kg	Creche Padre Guido	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	15 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



CARNE BOVINA MOIDA	15 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	15 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	15 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	15 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	15 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	15 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	15 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
CARNE BOVINA MOIDA	15 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
CARNE SUINA	10 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
CARNE SUINA	10 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
CARNE SUINA	10 kg	Creche Padre Guido	Mensal
CARNE SUINA	05 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CARNE SUINA	10 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CARNE SUINA	05 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CARNE SUINA	05 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CARNE SUINA	05 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CARNE SUINA	05 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CARNE SUINA	05 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
CARNE SUINA	05 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
CARNE SUINA	05 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
CEBOLA	01 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
CEBOLA	01 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
CEBOLA	01 kg	Creche Padre Guido	Semanal
CEBOLA	02 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CEBOLA	02 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CEBOLA	02 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CEBOLA	02 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CEBOLA	02 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CEBOLA	02 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CEBOLA	02 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
CEBOLA	02 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
CEBOLA	02 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



CENOURA	04 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
CENOURA	04 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
CENOURA	04 kg	Creche Padre Guido	Semanal
CENOURA	06 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CENOURA	06 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CENOURA	06 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CENOURA	06 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CENOURA	06 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CENOURA	06 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CENOURA	06 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
CENOURA	06 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
CENOURA	06 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	02 mç	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
CHEIRO VERDE CAROÇO	02 mç	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
CHEIRO VERDE CAROÇO	02 mç	Creche Padre Guido	Semanal
CHEIRO VERDE CAROÇO	03 mç	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	03 mç	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	03 mç	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	03 mç	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	03 mç	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	03 mç	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	03 mç	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	03 mç	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
CHEIRO VERDE CAROÇO	03 mç	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	02 mç	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
CHEIRO VERDE FOLHAS	02 mç	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
CHEIRO VERDE FOLHAS	02 mç	Creche Padre Guido	Semanal
CHEIRO VERDE FOLHAS	03 mç	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	03 mç	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	03 mç	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	03 mç	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	03 mç	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



CHEIRO VERDE FOLHAS	03 mç	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	03 mç	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	03 mç	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
CHEIRO VERDE FOLHAS	03 mç	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
CHUCHU	7,5 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
CHUCHU	06 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
CHUCHU	05 kg	Creche Padre Guido	Semanal
COENTRO MOÍDO	03 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Anual
COENTRO MOÍDO	03 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Anual
COENTRO MOÍDO	03 kg	Creche Padre Guido	Anual
COENTRO MOÍDO	03 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Anual
COENTRO MOÍDO	03 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Anual
COENTRO MOÍDO	03 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Anual
COENTRO MOÍDO	03 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Anual
COENTRO MOÍDO	03 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Anual
COENTRO MOÍDO	03 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Anual
COENTRO MOÍDO	03 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	
COENTRO MOÍDO	03 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	
COENTRO MOÍDO	03 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Creche Padre Guido	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
CORANTE DE URUCUM PÓ	01 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
COUVE	02 mç	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



COUVE	02 mç	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
COUVE	02 mç	Creche Padre Guido	Semanal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Creche Padre Guido	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	04 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
FEIJÃO TIPO DE CORDA	05 kg	Creche Padre Guido	Mensal
FEIJÃO TIPO DE CORDA	05 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
FEIJÃO TIPO DE CORDA	05 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
FEIJÃO TIPO DE CORDA	08 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
FEIJÃO TIPO DE CORDA	08 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
FEIJÃO TIPO DE CORDA	08 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
FEIJÃO TIPO DE CORDA	08 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
FEIJÃO TIPO DE CORDA	08 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
FEIJÃO TIPO DE CORDA	08 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
FEIJÃO TIPO DE CORDA	08 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
FEIJÃO TIPO DE CORDA	08 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
FEIJÃO TIPO DE CORDA	08 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
FRANGO CAIPIRA	10 kg	Creche Padre Guido	Mensal
FRANGO CAIPIRA	10 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
FRANGO CAIPIRA	10 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
GOIABA	05 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
GOIABA	05 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
GOIABA	05 kg	Creche Padre Guido	Semanal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



LARANJA	02 dz	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
LARANJA	02 dz	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
LARANJA	02 dz	Creche Padre Guido	Semanal
LEITE	105 lt	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
LEITE	87 lt	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
LEITE	77 lt	Creche Padre Guido	Semanal
LEITE	60 lt	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Semanal
LEITE	62,5 lt	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Semanal
LEITE	43 lt	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Semanal
LEITE	50 lt	Escola Municipal Anísio Teixeira	Semanal
LEITE	37,5 lt	Escola Municipal Presidente Médici	Semanal
LEITE	42,5 lt	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Semanal
LEITE	42,5 lt	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Semanal
LEITE	41 lt	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Semanal
MAMÃO PAPAIA	02 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
MAMÃO PAPAIA	02 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
MAMÃO PAPAIA	02 kg	Creche Padre Guido	Semanal
MAMÃO VERDE	03 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
MAMÃO VERDE	03 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
MAMÃO VERDE	03 kg	Creche Padre Guido	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
MANDIOCA	05 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
MANDIOCA	05 kg	Creche Padre Guido	Semanal
MANDIOCA	05 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
MANDIOCA	05 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



MANGA ROSA	02 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
MANGA ROSA	02 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
MANGA ROSA	02 kg	Creche Padre Guido	Mensal
MARACUJÁ	03 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
MARACUJÁ	04 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
MARACUJÁ	03 kg	Creche Padre Guido	Mensal
OVOS CAIPIRA	05 dz	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
OVOS CAIPIRA	05 dz	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
OVOS CAIPIRA	04 dz	Creche Padre Guido	Semanal
PIMENTÃO	02 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
PIMENTÃO	02 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
PIMENTÃO	02 kg	Creche Padre Guido	Semanal
PIMENTÃO	03 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
PIMENTÃO	03 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
QUIABO	01 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
QUIABO	01 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
QUIABO	01 kg	Creche Padre Guido	Semanal
TOMATE	03 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Semanal
TOMATE	03 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Semanal
TOMATE	03 kg	Creche Padre Guido	Semanal
TOMATE	05 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
TOMATE	05 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
TOMATE	05 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
TOMATE	05 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
TOMATE	05 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



TOMATE	05 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
TOMATE	05 kg	Escola Municipal Antonia Guimarães	Mensal
TOMATE	05 kg	Escola Municipal Antonio Antunes Valença	Mensal
TOMATE	05 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal
TOUCINHO SUINO	03 kg	Creche Casulo Drª Ieda Barradas Carneiro	Mensal
TOUCINHO SUINO	03 kg	Creche Padre Guido	Mensal
TOUCINHO SUINO	03 kg	Creche Anazília Soares Medeiros	Mensal
TOUCINHO SUINO	02 kg	Centro Educacional Municipal Monsenhor Fernando	Mensal
TOUCINHO SUINO	02 kg	Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David	Mensal
TOUCINHO SUINO	02 kg	Centro Educacional Municipal Wilson David Domingues	Mensal
TOUCINHO SUINO	02 kg	Escola Municipal Anísio Teixeira	Mensal
TOUCINHO SUINO	02 kg	Escola Municipal Presidente Médici	Mensal
TOUCINHO SUINO	02 kg	Escola Municipal Joaquim Soares Santana	Mensal
TOUCINHO SUINO	02 kg	Escola Municipal Antônia Guimarães	Mensal
TOUCINHO SUINO	02 kg	Escola Municipal Antônio Antunes Valença	Mensal
TOUCINHO SUINO	02 kg	Escola Municipal Clemente Dantas Brito	Mensal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento mediante certidões de regularidade fiscal, trabalhista e FGTS, quando for o caso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada na Rua Anísio Teixeira, nº 02 – 1º Pavimento – Centro – Jacaraci-BA e no site <http://www.jacaraci.ba.gov.br>.

9.1. Os produtos alimentícios de origem animal deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal).

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



9.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Jacaraci-Ba, 14 fevereiro de 2020.

João Paulo da Silva Souza
Presidente da CPL



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº XXX/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013 - 2020

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA
CNPJ	13.677.109/0001-00
ENDEREÇO	RUA ANÍSIO TEIXEIRA, Nº 02 – 1º PAV. – CENTRO
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
CPF / RG	229.354.445-15 - 02.212.670-85
ENDEREÇO	Rua Genésio Freire, S/N, Centenário.
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, Casado, Prefeito.
CONTRATADO (A)	
CPF / CNPJ	
DAP	
ENDEREÇO	
CIDADE / UF / CEP	
QUALIFICAÇÃO	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF / RG	
QUALIFICAÇÃO	

As partes acima identificadas entre si celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, sujeitando-se aos comandos da Lei nº 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL: Esse instrumento decorre do Processo de Chamada Pública nº 002/2020, Fundamentados nas disposições ratificado pela autoridade competente em XX de XXXXXX de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em sua edição nº XXXX de XXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais;
- b) multa administrativa correspondente a 2 % (dois por cento) do valor mensal atualizado do contrato, calculados a razão de 1/30 (um trinta avos) por dia de atrasos injustificados e /ou no descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas;
- c) no caso de reincidência do descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal atualizado do contrato, cumulativa as demais sanções, inclusive podendo ser aventada a hipótese da rescisão contratual;
- d) suspensão temporária do direito de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

I - as sanções previstas nas alíneas do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas alíneas, facultada a defesa prévia da adjudicatória no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

II - para aplicação da sanção prevista na alínea, deverão ser observados os termos do § 3º do Art. 87 da Lei 8.666/93.

III - as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93 poderão ser também aplicadas ao CONTRATADO que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por prática dolosa, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV - o valor da multa aplicada será descontado por ocasião do pagamento efetuado pela CONTRATANTE, podendo ainda, ser cobrada judicialmente.

V - o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ou descontadas por ocasião do pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, podendo, ainda, ser cobrada ou descontada da garantia oferecida ou cobrada judicialmente.

VI - as multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo CONTRATANTE, nos casos de força maior devidamente comprovado por escrito, e para as quais não tenha dado causa a CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contratos, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2020, pelas Resoluções CD/FNDE nº 038/2009, 026/2013 e 004/2015, bem como pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009 em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as condições essenciais.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentando (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Jacaraci – Bahia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jacaraci – Bahia, XX de XXX de 2020.

MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA
ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito

XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Contratado (a)

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ANEXO II
PESQUISA DE PREÇO
AGRICULTURA FAMILIAR - FORMAÇÃO DE PREÇO

Conforme determina o §1º do art. 29 da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, o preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública.

PRODUTO	UNID	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	PREÇO MÉDIO	INSUMOS	PREÇO DE AQUISIÇÃO
ABACAXI	UNID	R\$2,50	R\$2,50	R\$2,50		R\$2,50	R\$0,02	R\$2,52
ABÓBORA	KG	R\$3,00	R\$2,50	R\$2,50	R\$1,99	R\$2,50	R\$0,02	R\$2,52
ALFACE	MAÇO	R\$2,00	R\$2,00	R\$2,00	R\$3,00	R\$2,25	R\$0,01	R\$2,26
ALHO INTEIRIÇO	KG	R\$18,00	R\$20,00	R\$17,00	R\$19,90	R\$18,73	R\$0,02	R\$18,75
BANANA DA PRATA	DZ	R\$2,50	R\$2,50	R\$3,00	R\$3,00	R\$2,75	R\$0,01	R\$2,76
BANANA VERDE	DZ	R\$2,50	R\$2,50	R\$3,00		R\$2,67	R\$0,02	R\$2,69
BATATA DOCE	KG	R\$2,50	R\$2,50	R\$3,00	R\$3,00	R\$2,75	R\$0,01	R\$2,76
BETERRABA	KG	R\$3,00	R\$3,00	R\$3,00	R\$4,00	R\$3,25	R\$0,01	R\$3,26
BISCOITO POLVILHO	KG	R\$14,00	R\$13,50	R\$14,00		R\$13,83	R\$0,02	R\$13,85
CARNE BOVINA 2ª	KG	R\$16,00	R\$20,00	R\$19,90		R\$18,63	R\$0,01	R\$18,64
CARNE BOVINA 1ª	KG	R\$25,00	R\$25,00	R\$26,90		R\$25,63	R\$0,01	R\$25,64
CARNE BOVINA MOÍDA	KG	R\$16,00	R\$17,00	R\$19,90		R\$17,63	R\$0,01	R\$17,64
CARNE BOVINA SOL 2ª	KG	R\$18,00	R\$19,00	R\$19,90		R\$18,97	R\$0,01	R\$18,98
CARNE BOVINA SOL 1ª	KG	R\$25,00	R\$27,00	R\$26,90		R\$26,30	R\$0,01	R\$26,31
CARNE SUÍNA 1ª	KG	R\$15,00	R\$14,00	R\$14,50		R\$14,50	R\$0,01	R\$14,51
CEBOLA	KG	R\$3,00	R\$3,00	R\$3,00	R\$2,90	R\$2,98	R\$0,01	R\$2,99
CENOURA	KG	R\$3,00	R\$3,00	R\$3,00	R\$3,99	R\$3,25	R\$0,01	R\$3,26
CHEIRO VERDE CAROÇO	MAÇO	R\$3,00	R\$3,00	R\$2,00		R\$2,67	R\$0,02	R\$2,69
CHEIRO VERDE FOLHA	MAÇO	R\$2,00	R\$2,00	R\$1,00	R\$3,00	R\$2,00	R\$0,02	R\$2,02
CHUCHU	KG	R\$3,00	R\$3,00	R\$3,00		R\$3,00	R\$0,01	R\$3,01
COENTRO SECO	KG	R\$19,00	R\$20,00	R\$18,00	R\$37,70	R\$23,68	R\$0,01	R\$23,69
CORANTE URUCUM	KG	R\$10,00	R\$10,00	R\$15,00	R\$9,00	R\$11,00	R\$0,01	R\$11,01
COUVE	PCT	R\$2,00	R\$2,00	R\$2,50		R\$2,17	R\$0,02	R\$2,19
FARINHA MANDIOCA	KG	R\$3,75	R\$3,50	R\$2,65		R\$3,30	R\$0,01	R\$3,31
FEIJÃO CORDA	KG	R\$3,50	R\$3,00	R\$5,00		R\$3,83	R\$0,01	R\$3,84
FRANGO CAIPIRA	KG	R\$17,00	R\$16,90	R\$19,00		R\$17,63	R\$0,01	R\$17,64
GOIABA	KG	R\$5,00	R\$4,00	R\$5,00		R\$4,67	R\$0,01	R\$4,68
LARANJA	DZ	R\$5,00	R\$5,00	R\$5,00	R\$6,70	R\$5,43	R\$0,01	R\$5,44
LEITE IN NATURA/CRU	LT	R\$1,80	R\$1,90	R\$1,90		R\$1,87	R\$0,05	R\$1,92
MAMÃO PAPAIA	KG	R\$2,00	R\$2,00	R\$3,00	R\$3,99	R\$2,75	R\$0,02	R\$2,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



MAMÃO VERDE	KG	R\$2,00	R\$2,00	R\$3,00		R\$2,33	R\$0,01	R\$2,34
MANDIOCA	KG	R\$3,00	R\$2,50	R\$2,50	R\$3,50	R\$2,88	R\$0,01	R\$2,89
MANGA ROSA	KG	R\$4,00	R\$4,00	R\$2,00		R\$3,33	R\$0,01	R\$3,34
MARACUJÁ	KG	R\$5,00	R\$5,00	R\$6,00		R\$5,33	R\$0,01	R\$5,34
OVOS CAIPIRA	DZ	R\$4,50	R\$5,00	R\$6,00		R\$5,17	R\$0,02	R\$5,19
PIMENTÃO	KG	R\$4,00	R\$4,00	R\$3,00	R\$4,00	R\$3,75	R\$0,01	R\$3,76
QUIABO	KG	R\$4,00	R\$4,00	R\$6,00		R\$4,67	R\$0,01	R\$4,68
TOMATE	KG	R\$4,00	R\$3,00	R\$3,50	R\$3,99	R\$3,62	R\$0,02	R\$3,64
TOUCINHO SUÍNO	KG	R\$7,00	R\$5,00	R\$6,00		R\$6,00	R\$0,01	R\$6,01

* Preço de aquisição é o preço final, já considerando os insumos, a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, XXXXXXXX, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX – RG: XXXXX - Residente XXXXXX, (fornecedor individual), (grupos formais) e (grupos informais), declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues no âmbito do edital de Chamada Pública 002/2020, Processo Administrativo 013/2020 da Prefeitura Municipal de Jacaraci, são oriundos (de produção própria), (produzidos pelos associados/cooperados) ou (produzidos pelos agricultores familiares), relacionada no projeto de venda.

CIDADE/UF, XX de XXXXXX de 2020.

XXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro
Tel. (77) 3466-2151 - Email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (apenas para associação/cooperativa)

Eu, XXXXXXXX, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX – RG: XXXXX - Residente XXXXXX, representante legal da associação/cooperativa XXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXX, me responsabilizo pelo controle do limite individual de venda dos cooperados/associados, dos gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no âmbito do edital de Chamada Pública 002/2020, Processo Administrativo 013/2020 da Prefeitura Municipal de Jacaraci.

CIDADE/UF, XX de XXXXXX de 2020.

XXXXXXXX